



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 156

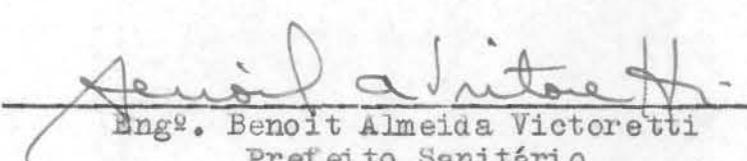
DE 17 DE ABRIL DE 1952

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

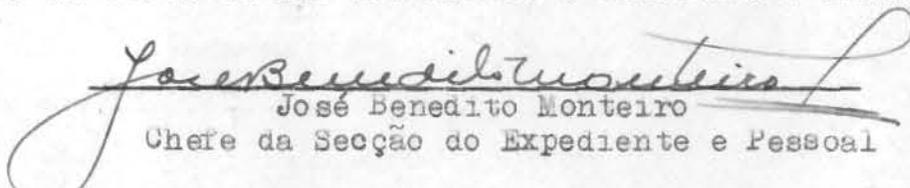
Artigo 1º - Ficam assim denominadas as atuais ruas que constituem a Vila Alexandrina, situada no segundo subdistrito: a via projetada "D" :- "Antonio Julio", a projetada "C" : "Americo Vespucci", e a projetada "B" - "Vaz Caminha".

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 17 de Abril de 1952.-


Engº. Benoit Almeida Victorette
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal aos dezessete dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e dois.


José Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Expediente e Pessoal